



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Gabinete da Presidência**

**PORTARIA Nº 2564/2018-GP**

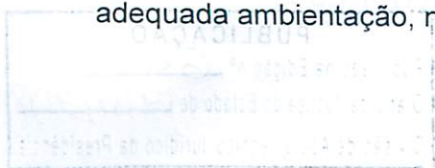
Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 230-CNJ.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

**Considerando** os termos da Resolução nº 230, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convalidação em resolução a Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão.

**Considerando** o disposto na Lei nº 7.853, de 24/10/89, Decreto nº 3.298, de 21/12/99, Lei nº 10.048, de 08/11/00, Lei nº 10.098, de 19/12/00, e no Decreto nº 5.296, de 2/12/04, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias, espaços e serviços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação, com prazos determinados para seu cumprimento e implementação;

**Considerando** que ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos, inclusive o direito ao trabalho, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico, cabendo aos órgãos e entidades da administração direta e indireta dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objetos da Resolução 230-CNJ, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, medidas que visem garantir o acesso aos serviços concernentes, o empenho quanto ao surgimento e à manutenção de empregos e a promoção de ações eficazes que propiciem a inclusão e a adequada ambientação, nos locais de trabalho, de pessoas com deficiência;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Gabinete da Presidência**

**Considerando** o expediente protocolizado sob nº PA-MEM-2017/29773;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, vinculada à Presidência, com caráter multidisciplinar, objetivando a fiscalização, planejamento, elaboração e acompanhamento dos projetos arquitetônicos de acessibilidade e projetos pedagógicos de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com as pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência.

**Art. 2º.** Designar os membros da Comissão Permanente, abaixo indicados:

- 1- **Lúcio Barreto Guerreiro** - Juiz Auxiliar da Presidência;
- 2- **Antônio Jairo de Oliveira Cordeiro** – Juiz Titular da 1º Vara Cível e Empresarial de Ananindeua;
- 3- **Francisco de Oliveira Campos Filho** – Secretário de Administração;
- 4- **Fábio Cristino da Silva Pereira**– representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 5- **Antonio Carlos Sampaio Martins Júnior** - representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 6- **Márcio Góes do Nascimento** – representante da Secretaria de Informática;
- 7- **Maurício Crispino Gomes** – representante da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- 8- **Lucas Danin de Figueiredo** – representante da Secretaria de Engenharia e Arquitetura;

**Art. 3º** É indispensável parecer da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 652/2018-GP.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de junho de 2018.

Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**  
Presidente do TJPA

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>                                |
| Publicado na Edição nº <u>6444</u>               |
| Diário da Justiça do Estado de <u>14/6/2018</u>  |
| Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência |